



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 865/2021

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 476/2021”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pelo DAE - Departamento de Água e Esgotos, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PROTOCOLO	142
ENTRADA EM	08.09.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 356/2021-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 06 de Setembro de 2021.

Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo, e na oportunidade, em resposta ao PM SA Of. 830/2021, que encaminha Pedido de Informação n.º 476 do Vereador Dagberto Reis, temos a informar:

Quanto a pretensão ou não de adesão ao projeto de regionalização, informa-se que:

Para aderir a um projeto ou não, inicialmente, se faz necessário apoderar-se de todas as informações pertinentes ao assunto,

No caso específico, a LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020

“Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento”.

Portanto, para definição de metas, necessário se faz, inicialmente, apropriação de todos os dados pertinentes.

Neste sentido, foi formado no DAE, um grupo de trabalho do “marco do saneamento” conforme Portaria n.º 439/2021 de 30 de agosto de 2021., em anexo, e referido grupo está realizando levantamentos importantes para definição de posicionamento e traçado de metas, tais como: números de residências atendidas com rede pública de esgotos, atualmente, quantos quilômetros de rede de esgotos finalizados na data atual, bem como, quantos teremos com o término dos PAC1 e PAC2, quantos quilômetros de rede faltam para atingir os 90%, e quanto isto representa em valores/ recursos/investimentos.

Entende-se que, sem estes valores não há como manifestar-se contra ou a favor de qualquer outro projeto.

Adiantando informações técnicas, levantadas pelo GT/DAE/ SANEAMENTO, informa-se que, atualmente, em Santana do Livramento, temos 32,9 % da população com coleta e tratamento de esgotos.

Com a conclusão do PAC 1 e PAC 2, estima-se que este índice, na sua, totalidade, atinja 47% da população, com coleta e tratamento de esgotos.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade



PORTARIA N.º 439, de 1º de Setembro de 2021.

Cria o Grupo de Trabalho para Elaboração, Análise e Planejamento Estratégico para metas da Lei do Novo Marco Regulatório.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º. 012, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Criar, a contar de 30/08/2021, o GT – Grupo de Trabalho para análise e elaboração de Planejamento Estratégico para entrega de metas da lei do novo marco regulatório do saneamento.

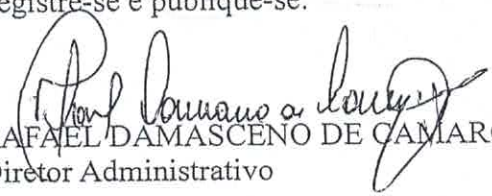
MEMBROS:

Izabel Cristina da Cunha Alvarez, Diretora Presidente, Eng/Adv;
Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita;
James Froener Lobell, Contador;
Carlos Henrique Saldanha Ferrari, Eng. Sanitarista;
Adriana Menezes Furtado, Eng. Civil;
Rafael Damasceno de Camargo, Administrador;
Bruno Julian Gomez Romero, Administrador.;
Débora Fernanda Alves Silveira, Procuradora.

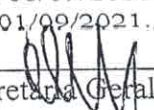
A constituição do presente grupo, tem por finalidade Identificar os desafios da Lei do Marco Regulatório do Saneamento, dar diretrizes e entregar ao Município de Sant'Ana do Livramento um Planejamento Estratégico para viabilizar a entrega dos objetivos dispostos na norma.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.


RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Diretor Administrativo

D. A. E.
Publicação: Átrio DAE
até o dia 08/09/2021.
DATA: 01/09/2021..


Secretaria Geral